

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8537-AF83-12F0-E219> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8537-AF83-12F0-E219



### Hash do Documento

1EEF5371941C8A2CF25DE7757D63A743F4A849ADD7C8A654C16E0863820F219E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2022 é(são) :

José Henrique Sapag Arvelos (Signatário) - 445.550.081-20 em  
28/01/2022 15:09 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Jose Henrique Sapag Arvelos

**Tipo:** Certificado Digital

Guilherme Uchôa Coelho (Signatário) - 144.834.607-06 em  
27/01/2022 18:17 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Guilherme Uchoa Coelho

**Tipo:** Certificado Digital

Talitha Angelo da Silva (Testemunha) - 126.247.927-40 em  
27/01/2022 17:27 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Marisa Teixeira de Souza (Testemunha) - 153.080.638-00 em  
27/01/2022 16:23 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Augusto Kiyoshi Nishi (Signatário) - 126.348.778-54 em  
27/01/2022 15:48 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







LIVRO:7925

ATO:028

FLS:034/035

TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz na forma abaixo:

ATIVA INVESTIMENTOS

S A I B A M quantos esta virem que no ano de dois mil e VINTE E UM, aos DOZE dias do mês de ABRIL, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, em o Cartório do 24º Ofício de Notas, à Avenida Almirante Barroso, nº 139 - Loja C, e perante mim, THIAGO BESERRA ALVES, Tabelião Substituto, matrícula nº94/10885, compareceu como OUTORGANTE: ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, com sede na Avenida das Américas, nº 3.500, Condomínio Le Monde Office, Bloco 01, Edifício Londres 1.000, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada por seus Diretores, Sra. JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade nº 182.553, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.663.617-44, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apto. 404, Bloco 12, Barra da Tijuca, CEP 22.640-105, cidade e Estado do Rio de Janeiro, e Sr. ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSELLI, brasileiro, em união estável, operador de Mercado Financeiro e de Capitais, portador da carteira de identidade nº 447515021, expedida pela MTPS/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 53, apto. 1502, Barra da Tijuca, CEP 22.631-390, cidade e Estado do Rio de Janeiro; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes PROCURADORES, os Srs. MARCELO TADEU DONNICI MAGRI, brasileiro, casado, economista, portador da



carteira de identidade nº 18.317.388-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.116.618-98, residente e domiciliado na Av. Brás Leme, nº 2214, apto. 154, Bairro Santana, CEP 02.022-020, cidade e Estado de São Paulo; **VICTOR GOMES MALAQUIAS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 21.538.638-4, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 113.331.127-00, residente e domiciliado na Rua Sílvia Pozzano, nº 2880, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22.790-671, cidade e Estado do Rio de Janeiro; **MÔNICA MARIA MARTINS DE LUCENA**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 094172574, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 023.059.817-08, residente e domiciliada na Rua dos Evangélicos, 17, Bairro Prata, cidade de Nova Iguaçu e Estado do Rio de Janeiro, CEP 26.010-165; **JOSÉ HENRIQUE SAPAG ARVELOS**, brasileiro, casado, Corretor de Valores, portador da carteira de identidade nº 24.105.846-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 445.550.081-20, residente e domiciliado na Rua Adalivia de Toledo 310, apto. 24, CEP 05.683-000, Real Parque, São Paulo, SP, e **GUILHERME UCHÔA COELHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 200.873, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 144.834.607-06, residente e domiciliado na Rua Marituba 200, casa, Itanhangá, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.641-490, doravante designados Procuradores "A"; e os Srs. **FELIPE DE PAULA MACHADO GALVÃO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da identidade nº 020.243.845-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 099.562.957-95, residente e domiciliado na Rua Felisberto Freire, 308 – Pq. Beira Mar, CEP 25.085-485, cidade de Duque de Caxias e Estado do Rio de Janeiro; **RODRIGO CARVALHO ROCHA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 11.661.323-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 111.007.597-94, residente e domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 702, apto. 1001, Gávea, CEP 22.470-070, cidade e Estado do Rio de Janeiro; **LILIANE COSTA MOURA**, brasileira, união estável, administradora, portadora da carteira de identidade nº 29.319.400-7, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.503.737-45, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mário Guedes, n 2, apto 161, Torre 4, Jaguaré, CEP 05.348-010, cidade e Estado de São Paulo; e **THAIANA CAISA GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, solteira, Economista, portadora da identidade nº 24.809.283-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 114.903.077-10,







residente e domiciliada à Rua Doutor Luis Bicalho, 160, Rocha Miranda, cidade e Estado do Rio de Janeiro, doravante designados Procuradores "B". Aos Procuradores A e B, a OUTORGANTE confere poderes para, agindo sempre com um Diretor ou em conjunto de dois procuradores entre si, neste caso com a presença obrigatória de pelo menos um Procurador A ou B, com exceção dos Procuradores B, que só poderão agir em conjunto com um Procurador A ou com um Diretor da OUTORGANTE, representar a OUTORGANTE em todas as unidades da Federação, perante as repartições e órgãos públicos da administração direta ou indireta; estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, notadamente o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A., o Banco BM&FBOVESPA S.A., o Banco Itaú S.A., a Caixa Econômica Federal; as Juntas Comerciais de todos os Estados da Federação; a BM&FBOVESPA, a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia-CBLC, a BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o Banco Central do Brasil - BACEN; quaisquer entidades e empresas privadas; podendo requerer, responder e assinar ofícios, requerimentos, termos e declarações, recorrer, assinar contratos, cumprir exigências, encaminhar operações com eventuais clientes da OUTORGANTE perante o Mercado de Capitais; efetuar a transferência de ativos de clientes diante de Ordem de Transferência de Ações Escriturais (OTA) e de Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários (STVM); abrir e movimentar contas bancárias, aceitar e emitir títulos de crédito e cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, requisitar talões de cheques para uso da OUTORGANTE, podendo receber e dar quitação, receber cheques, promissórias, títulos de crédito, receber e transferir Letras do Tesouro Nacional, obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e quaisquer outros títulos de emissão do Governo Federal, Estadual ou Municipal; receber juros e/ou resgatos de OTN - Obrigações do Tesouro Nacional e Obrigações Estaduais e Municipais, podendo subscrever nominalmente em favor da OUTORGANTE e retirá-las e todos os demais documentos e correspondências da OUTORGANTE com aquelas carteiras, endossar cheques para depósitos em conta corrente da OUTORGANTE nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, assinar o "Doc. 8" do Sistema Especial de Liquidação ou Custódia SELIC; assinar o "Doc." da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, assinar o "Doc." do Sistema Nacional de Ouro - SINO, nomear prepostos, constituir



advogados conferindo-lhes poderes "ad judicium et extra" para o foro em geral. Somente as fichas cadastrais e contratos em geral celebrados com pessoas físicas e jurídicas, e/ou com instituições financeiras, em que a OUTORGANTE figure na qualidade de contratante ou contratada, poderão ser assinados por Procurador "B" em conjunto com outro Procurador "B" sem a presença de um Procurador "A" ou Diretor. **O presente mandato é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.** Ainda, caso algum dos procuradores seja desligado da empresa OUTORGANTE, os respectivos poderes conferidos perderão sua validade e eficácia. **LAVRADA SOB MINUTA.** As custas da presente importam em R\$275,30(Tab. 22, 1.2, "a") + R\$26,96(comunicações) + R\$11,63(arquivamento - tab. 16, nº4) + R\$62,78(20% do FETJ) + R\$15,69(5% do FUNPERJ) + R\$15,69(5%FUNPERJ) + R\$12,56(4%FUNARPEN) + R\$5,51(2% Lei 6370/2012) + R\$13,77(5% ISS) + R\$31,47(ao 6ºdistribuidor). ASSIM o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas. Eu, THIAGO BESERRA ALVES, Tabelião Substituto, matrícula nº94/10885, lavrei, li e encerro a presente colhendo as assinaturas. (ASS) - OUTORGANTE - ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, por Sra. JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA. - OUTORGANTE - ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, pelo Sr. ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSELLI. EXTRAÍDA HOJE. ATO SUBSCRITO E ENCERRADO POR MIM.









Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0004964-9

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

Código Ato

Eventos

006

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003933938	33.775.974/0001-04	Avenida Das Americas 3500	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 14/09/2020 e arquivado em 15/09/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
4	1/1

Observação:











**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**

CNPJ/ME nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO 2020.**

**I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020, às 9:00, na sede social da empresa, na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, Salas 311 a 318, Edifício Londres 1.000, Condomínio Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76.

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Como Presidente, o Sr. **Guilherme Uchôa Coelho**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 200.873, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 144.834.607-06, e, como Secretária, a Sra. **Carina da Silva Pianzoll**, brasileira, solteira, analista jurídico, portadora da carteira de identidade 16.205-38, expedida pelo DETRAN /RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.906.997-81.

**IV - ORDEM DO DIA:**

(a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, conforme documentação anexa publicada em 02/04/2020;

(b) Ratificar a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), formalizada em 16/12/2019 por meio de ata específica;

(c) Ratificar, também, a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), formalizada em 03/01/2020 por meio de ata específica;

(d) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção da participação de cada um na sociedade, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e

(e) Reeleger os membros da Diretoria da Sociedade:

**DELIBERAÇÕES:**

Aberta a sessão, o Sr. Presidente lembrou a todos que foi efetuada a publicação, em 02/04/2020, das demonstrações financeiras da companhia, com data-base de 31/12/2019, no

106

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2020/180900-1 Data do protocolo: 11/09/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003933936 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7E5715657D4F11DCC3D2872680E2061064FC95E4D84956E9250BF9995B57F99A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.







Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, conforme documentação anexa.

Em seguida, foi feita a leitura da ordem do dia pelo Secretário e após a discussão das matérias, decidiram os acionistas, sem divergências, unanimemente:

(a) aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, publicados em 02/04/2020 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Monitor Mercantil, conforme documentação anexa;

(b) Ratificar a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de reais), formalizada em 16/12/2019 por meio de ata específica;

(c) Ratificar, também, a distribuição de dividendos, no valor de R\$ 2.000.000,00 (2 milhões de reais), formalizada em 03/01/2020 por meio de ata específica;

(d) aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção da participação de cada um na sociedade, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, em consonância com o art. 5º da Resolução CMN nº 4.820/2020, de forma consistente e sem comprometer a realidade econômico-financeira da sociedade; e

(e) eleger os membros da Diretoria da Sociedade, todos para o cargo de Diretor sem designação especial, os quais preencheram as condições previstas na Resolução nº 4.122 de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, e declararam aceitar os cargos para os quais são eleitos, afirmando conhecerem plenamente a legislação, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, a saber:

- (i) **Augusto Afonso Teixeira de Freitas**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade RG nº 06370971-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 890.480.407-87, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 297, apto. 903, Leblon, CEP 22450-130, cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) **Attilio de Souza Mello Boselli**, brasileiro, em união estável pelo regime de comunhão parcial de bens, operador de mercado financeiro e de capitais, portador da carteira de identidade nº 447515021, expedida pela MTPS-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 53, apto. 1502, Barra da Tijuca, CEP 22631-390, cidade e Estado do Rio de Janeiro;
- (iii) **Raul Camillo Correa Meyer**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido em 16/03/1984, portador da carteira de identidade RG nº 11434477-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.872.837-45, residente e domiciliado na Rua

107

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2020/180900-1 Data de protocolo: 11/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003933938 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7E5715657D4F11DCC3D2872680E2061D64FC95E4D84956E92508F9995857F99A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.







Dona Mariana, nº 100, apto. 707, Botafogo, CEP 22280-020, cidade e Estado do Rio de Janeiro;

- (iv) **Sylvio Araújo Fleury**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 536318438, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 885.705.417-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, apto. 22, Vila Morse, São Paulo, CEP 05623-010, cidade e Estado de São Paulo;
- (v) **Helena Procopio de Araújo Carvalho**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 30000006 -6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 295.769.918-46, residente e domiciliada na Rua Doutor Clovis de Oliveira, nº 704, apto. 61, Vila Progredior, CEP 05616-073, cidade e Estado de São Paulo;
- (vi) **Juliana Figueiredo de Oliveira**, brasileira, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade nº 449691652, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 124.663.617-44, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apto. 404, Bloco 12, Barra da Tijuca, CEP 22640-105, cidade e Estado do Rio de Janeiro, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

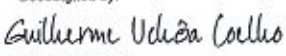
Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria da Sociedade. A posse dos diretores ora eleitos ficará condicionada à homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

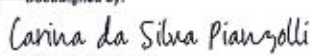
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade, nem estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser considerado, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que após a leitura foi assinada por todos.

**ASSINATURAS:** GUILHERME UCHÔA COELHO – **Presidente da Mesa**; CARINA DA SILVA PIANZOLLI – **Secretária da Mesa**; JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO, AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS e AVITA PARTICIPAÇÕES LTDA. – **Acionistas**.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.

DocuSigned by:  
  
F7D00F9F088E400...  
**GUILHERME UCHÔA COELHO**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
A1F026084AC04C7...  
**CARINA DA SILVA PIANZOLLI**  
Secretária

108





**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**  
CNPJ/ME nº 33.775.974/0001-04  
NIRE: 33.3.0004964-9

Lista de presença de acionistas presentes na  
Assembleia Geral Ordinária  
realizada em 30 de junho de 2020.

DocuSigned by:

*Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado*

CC3FB1FF7382478  
**Jorge Nuno Odone de Vicente da  
Silva Salgado**

Ações ordinárias: 46.315

DocuSigned by:

*Augusto Afonso Teixeira de Freitas*

47D58E83C0B9163  
**Augusto Afonso Teixeira de Freitas**

Ações ordinárias: 46.316

DocuSigned by:

*Augusto Afonso Teixeira de Freitas*

47D58E83C0B9163

**Avita Participações Ltda.**

Ações ordinárias: 71.854

DocuSigned by:

*Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado*

CC3FB1FF7382478







### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES, NIRE 33.3.0004964-9, PROTOCOLO 00-2020/180900-1, ARQUIVADO EM 15/09/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003933938, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
123.112.957-30	RAFAEL LUIZ PINHO DE ANDRADE

15 de setembro de 2020.

**Bernardo Foljó Sampalo Borwanger**  
Secretário Geral

1/1

110

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2020/180900-1 Data do protocolo: 11/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/09/2020 SOB O NÚMERO 00003933938 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 78571565704F11DCC3D2872680E2061D64FC95E4D84956E92508F9995B57F99A

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/7




## TERMO DE POSSE

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em Reunião da Diretoria da **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, em sua sede social, na Av. das Américas, nº 3.500, Bloco 1, Ed. Londres, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, os Srs. **AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 06370971-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 890.480.407-87, residente e domiciliado na Rua Timóteo da Costa, nº 297, apto. 903, Leblon, CEP 22450-130, cidade e Estado do Rio de Janeiro; **SYLVIO ARAUJO FLEURY**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 536318438, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 885.705.417-91, residente e domiciliado na Rua Dr. José de Andrade Figueira, 217, apto 114, Vila Suzana, São Paulo, CEP 05709-010, cidade e Estado de São Paulo; **ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSSELI**, brasileiro, em união estável, operador de Mercado Financeiro e de Capitais, portador da carteira de identidade nº 447515021, expedida pela MTPS-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 53, apto. 1502, Barra da Tijuca, CEP 22631-390, cidade e Estado do Rio de Janeiro; **RAUL CAMILLO CORRÊA MEYER**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1984, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 11434477-3 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 092.872.837-45, residente e domiciliado na Rua Dona Mariana, nº 100, apto 707, Botafogo, CEP 22280-020, cidade e Estado do Rio de Janeiro; **JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da identidade nº 449691652, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 124.663.617-44, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Tim Lopes, nº 255, apto. 404, Bloco 12, Barra da Tijuca, CEP 22640-105, cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **HELENA PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 30.000.006 -6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 295.769.918-46, residente e domiciliada na Rua Doutor Clovis de Oliveira 704, apto. 61, Vila Progredior, CEP: 05616-073, cidade e Estado de São Paulo, por força da assinatura do presente termo, foram investidos nos cargos de Membros da Diretoria na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30.06.2020, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022 deles tomando posse e assumindo todos os direitos e deveres que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2020.

DocuSigned by:  
  
 47D58E93C8D9483...  
**AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS**

DocuSigned by:  
  
 8E22913CD7E54C7...  
**ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSSELI**

DocuSigned by:  
  
 DF931344996248F...  
**RAUL CAMILLO CORRÊA MEYER**

DocuSigned by:  
  
 8C283A87FFE044B...  
**JULIANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

DocuSigned by:  
  
 D1B3FFAF9B8F428...  
**SYLVIO ARAUJO FLEURY**

DocuSigned by:  
  
 43BC8479485942E...  
**HELENA PROCOPIO DE ARAUJO CARVALHO**





### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D705AC95F2348528374E5B8E460D353  
 Assunto: DocuSign: Termo de Posse - AGO 30.06.2020.pdf  
 Origem do Envelope:  
 Qtde Págs Documento: 1  
 Qtde Págs Certificado: 5  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com ID do Envelope: Ativado  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Carina Pianzoll  
 Rua Surubim, 373 7o andar - Conjuntos 71 e 72  
 SP, SP 04571-050  
 cpianzoll@ativainvestimentos.com.br  
 Endereço IP: 177.142.34.241

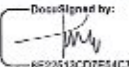
### Rastreamento de registros

Status: Original  
 31/07/2020 12:01:31  
 Portador: Carina Pianzoll  
 cpianzoll@ativainvestimentos.com.br  
 Local: DocuSign

### Eventos de Signatários

Attilio de Souza Mello Boselli  
 Attilio.Boselli@ativainvestimentos.com.br  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
 6E22513CD7E54C7...

### Data/Hora

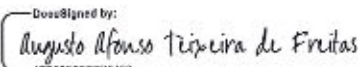
Enviado: 12/08/2020 17:07:38  
 Visualizado: 12/08/2020 18:02:19  
 Assinado: 12/08/2020 18:03:13

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
 Usando endereço IP: 189.94.167.48  
 Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2020 18:02:19  
 ID: 8c1b9b49-2595-4a45-94af-f7f5fc2e0b2

Augusto Afonso Teixeira de Freitas  
 Augusto.Freitas@ativainvestimentos.com.br  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 47025333C6E0463...

Enviado: 12/08/2020 17:07:39  
 Reenviado: 13/08/2020 14:09:16  
 Visualizado: 13/08/2020 14:11:05  
 Assinado: 13/08/2020 14:11:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.218.21.60

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2020 14:05:36  
 ID: fef46c2e-f0c8-49e6-bd02-c43ee652ef6b

Helena Procopio de Araujo Carvalho  
 Helena.Carvalho@ativainvestimentos.com.br  
 diretora  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 438CB479460942E...

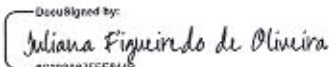
Enviado: 12/08/2020 17:07:39  
 Visualizado: 12/08/2020 17:09:54  
 Assinado: 12/08/2020 17:09:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.92.67.194

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 12/08/2020 16:59:37  
 ID: 4a610f47-b41e-42ac-8431-49758df03580

Juliana Figueiredo de Oliveira  
 jfoliveira@ativainvestimentos.com.br  
 Diretoria  
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 3C7934677FE8445...

Enviado: 12/08/2020 17:07:39  
 Reenviado: 13/08/2020 14:09:16  
 Visualizado: 13/08/2020 14:26:44  
 Assinado: 13/08/2020 14:27:04

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.181.243.122  
 Assinado com o uso do celular

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/11/2019 10:25:49  
 ID: db4f74b8-8af7-497f-adf5-b196c6d47620





**Eventos de Signatários**

Raul Camillo Correa Meyer  
 rmeyer@ativainvestimentos.com.br

x

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/08/2020 17:17:57

ID: f3d58a45-fe1f-4047-b161-b0e1545aad94

Sylvio Araujo Fleury

sylvio.fleury@ativainvestimentos.com.br


Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 12/08/2020 17:59:32

ID: e5ea1083-f3e6-479a-b98e-adb4a2157c0f

**Assinatura**

DocuSigned by:  
  
 DF831344890746C

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.242.4.24

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:  
  
 D1B3FFAF303742B

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.121.200.154

Assinado com o uso do celular

**Data/Hora**

Enviado: 12/08/2020 17:07:39

Visualizado: 12/08/2020 17:17:57

Assinado: 12/08/2020 17:19:05

Enviado: 12/08/2020 17:07:40

Visualizado: 12/08/2020 17:59:32

Assinado: 12/08/2020 18:02:15

**Eventos de Signatários Presenciais****Assinatura****Data/Hora****Eventos de Editores****Status****Data/Hora****Eventos de Agentes****Status****Data/Hora****Eventos de Destinatários Intermediários****Status****Data/Hora****Eventos de entrega certificados****Status****Data/Hora****Eventos de cópia****Status****Data/Hora****Eventos com testemunhas****Assinatura****Data/Hora****Eventos do tabelião****Assinatura****Data/Hora****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/08/2020 14:09:16

Entrega certificada

Segurança verificada

13/08/2020 14:26:44

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/08/2020 14:27:04

Concluído

Segurança verificada

13/08/2020 14:27:04

**Eventos de pagamento****Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [gcoelho@ativainvestimentos.com.br](mailto:gcoelho@ativainvestimentos.com.br)

**To advise Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [gcoelho@ativainvestimentos.com.br](mailto:gcoelho@ativainvestimentos.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [gcoelho@ativainvestimentos.com.br](mailto:gcoelho@ativainvestimentos.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores.**





To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [gcoelho@ativainvestimentos.com.br](mailto:gcoelho@ativainvestimentos.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores. during the course of your relationship with Ativa Investimentos S/A Corretora de Titulos, Cambios e Valores..



















Ata da AGE da Ativa Investimentos S.A.  
Corretora de Títulos, Câmbio e Valores,  
realizada em 30 de junho de 2021.

**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021**

**I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2021, às 10:00, na sede social da empresa, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, Edifício Londres, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Como Presidente, o Sr. **Guilherme Uchôa Coelho**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1992, advogado, portador da carteira de identidade nº 200.873, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 144.834.607-06, residente e domiciliado na Rua Marituba, nº 200, casa, Itanhangá, CEP 22.641-490, cidade e Estado do Rio de Janeiro, e como Secretária, a Sra. **Carina da Silva Pianzollini**, brasileira, solteira, nascida em 16/01/1992, analista jurídico, portadora da carteira de identidade nº 21.625.137-1, expedida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/ME sob o nº 132.906.997-81, residente e domiciliada na Rua General Olímpio Mourão Filho, 10, São Conrado, CEP.

**IV - ORDEM DO DIA:**

(a) Alterar o Objeto Social da Sociedade (art. 3º), de modo a incluir novas atividades a serem desempenhadas pela corretora;

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

1

119

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 33.3.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 209d21d8b9481ca4c5f2f61f6951bb0d5a06c28e1c90ec3d1cdd6dad8f6af53  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/19





- (b) Atualizar o art. 28 (correção de erro formal), bem como atualizar os arts. 32 e 33, que tratam sobre Ouvidoria;
- (c) Eleger novo membro da Diretoria da Sociedade;
- (d) Aprovar o aumento do Capital Social da Sociedade; e
- (e) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

**DELIBERAÇÕES:** Feita a leitura da ordem do dia pelo Secretário e após a discussão das matérias, decidiram os acionistas, sem divergências, unanimemente:

- (a) Alteração do Objeto Social, a ser formalizada no art. 3º, por meio do ajuste da alínea "h" e da inclusão das alíneas "t" e "u". Com isso, a redação dos referidos trechos passa a ser a seguinte:

*"Artigo 3º - A Sociedade terá como objeto social:*

*(...)*

*h) Instituir, organizar, administrar e gerir fundos e clubes de investimento;*

*(...)*

*s) Emitir moedas eletrônicas;*

*t) Exercer atividade de consultoria de valores mobiliários;*

*u) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários."*

- (b) Atualização do art. 28 (correção de erro formal), bem como dos arts. 32 (retirada da alínea "d"), 33 (retirada também da alínea "d") e 35 do estatuto, que versam sobre Ouvidoria. Com isso, a redação dos referidos trechos passa a ser a seguinte:

*"Artigo 28 - A assembleia geral poderá desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar sobre a distribuição de dividendos de montante inferior ao estabelecido na alínea "b" do Artigo 27 supra, ou a retenção de todo o lucro, se for informado pela Diretoria que a distribuição será incompatível com a situação financeira da sociedade."*

*(...)*

*Artigo 32 - A Ouvidoria terá funcionamento permanente, competindo-lhe e tendo por finalidades:*

- a) a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;*

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

OUIDORIA: 0800 717 7720

ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

2

120

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 209D21DEB8481CA4C5F2F61F6951BB0D5A06C28E1C90EC3B1CDD6BAD8F6A9F53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.n.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o n° do protocolo.



Diag. 04/19

6





- b) o atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- c) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Artigo 33 - A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades:**

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
  - b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
  - c) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.
- Parágrafo único: O prazo de resposta da Ouvidoria ao Cliente não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

(...)

**Artigo 35 - A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento ao art. 9º da Resolução BACEN e demais dispositivos da legislação vigente, podendo ser reconduzido, devendo o designado atender às seguintes condições básicas:**

- I - possuir reputação ilibada;
- II - entender a estrutura organizacional da Sociedade;
- III - ter conhecimento geral acerca dos serviços oferecidos pela Sociedade;
- IV - preferencialmente, ser graduado em curso superior.

**§ 1º - Constituem hipóteses de destituição do cargo de ouvidor:**

- I - morte;
- II - renúncia;
- III - quando não atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas no caput;
- IV - em caso de desídia;
- V - em razão de práticas e condutas que, a critério do órgão de administração, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas: 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NTRR: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 209D21DER8481CA4C5F2F61F6951BB0U5A06C20E1C90EC3B1CDD6BAD8F6AFF53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/19





§ 2º - As razões da destituição do cargo de ouvidor deverão constar em Ata da Reunião de Diretoria.”

(c) Eleger como novo membro da Diretoria, para o cargo de Diretor sem designação especial, o qual preenche as condições previstas na Resolução nº 4.122 de 02/08/2012, do Conselho Monetário Nacional, bem como o art. 33 da Lei nº 4.595/1964, e declara aceitar o cargo para o qual é eleito, afirmando conhecer plenamente a legislação, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022, o Sr. **Diego Gomes Cerqueira**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 111771846, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 100.147.717-05, residente e domiciliado na Estrada do Guanumbi, 15, apto 310, Freguesia (Jacarepaguá), cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.745-200.

O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia. A posse do diretor ora eleito ficará condicionada à homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(d) Aprovar, nos termos do art. 169, caput, da Lei nº 6.404/1976 c/c art. 1.081, caput, do Código Civil e art. 4º, Parágrafo Único da Resolução nº 3605/2008, o aumento do capital social, de R\$ 24.577.542,21 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 39.577.542,21 (trinta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), configurando um aumento de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), mediante a utilização de parcela da reserva de lucros, mantendo-se inalterado, nos termos do art. 169, §1º, da Lei nº 6.404/1976, o percentual de participação dos acionistas. Em razão da aprovação do aumento do capital social, aprova-se também a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

OUIDORIA: 0800 717 7720

ATENÇÃO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

4

122

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 209D21DEB8481CA4C5F2F61F6951BB0D5A06C20E1C90EC3B1CDD6DAD8F6AFF53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/19





Ata da AGE da Ativa Investimentos S.A.  
Corretora de Títulos, Câmbio e Valores,  
realizada em 30 de junho de 2021.

**"CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**"Artigo 5º - O capital social é de R\$ 39.577.542,21 (trinta e nove milhões quinhentas e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), divididos em 164.485 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**

**Parágrafo único - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações em assembleia geral."**

(c) Consolidar o Estatuto Social, cujo texto integral, na forma anexa, passa a ser parte integrante da presente Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser considerado, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata.

**ASSINATURAS:** GUILHERME UCHÔA COELHO – Presidente da Mesa e CARINA DA SILVA PIANZOLLI – Secretária da Mesa. Acionistas: JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO, AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS e ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2021

DocuSigned by:  
  
GUILHERME UCHÔA COELHO  
Presidente

DocuSigned by:  
  
CARINA DA SILVA PIANZOLLI  
Secretária

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

5

123

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 209d21de8b481ca4c5f2f61f6951bb0d5a06c28e1c90bc3b1cdd6bad8f6aff53  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladiqital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/19

6







Ata da AGE da Ativa Investimentos S.A.  
Corretora de Títulos, Câmbio e Valores,  
realizada em 30 de junho de 2021.

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES  
CNPJ/MF nº 33.775.974/0001-04  
NIRE: 33.3.0004964-9

Lista de presença de acionistas presentes na  
Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 30 de junho de 2021

DocuSigned by:  
*Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado*  
CC3FB1FED992476...  
Jorge Nuno Odone de Vicente da  
Silva Salgado

DocuSigned by:  
*Augusto Afonso Teixeira de Freitas*  
4758AF93C809483...  
Augusto Afonso Teixeira de Freitas

DocuSigned by:  
*Augusto Afonso Teixeira de Freitas*  
4758AF93C809483...  
DocuSigned by:  
*Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado*  
CC3FB1FED992476...  
Avita Participações Ltda.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

6

124

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de  
autenticação.  
Autenticação: 209D21DEB8481CA4C5F2F61F6951BB0D5A06C28E1C90BC3D1CDD6DAD8F6AFF53  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/19





ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

**Artigo 1º** - ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES é uma sociedade anônima, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único** – Respeitadas as previsões da regulamentação em vigor, a Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar dependências em qualquer praça do território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade terá como objeto social:

- a) Operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- b) Subscriver, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- c) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- d) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- e) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- f) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- g) Exercer funções de agente fiduciário;
- h) Instituir, organizar, administrar e gerir fundos e clubes de investimento;
- i) Constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- j) Exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

OUIDORIA: 0800 717 7770

ATENÇÃO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

7

125

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS CÂMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 209b21deb8491ca4c5f2f61f6951bb0d5a06c28b1c30ec3b1cdd6bad8f6aff53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladiigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/19

6





- k) Emitir certificados de depósito de ações;
- l) Intermediar operações de câmbio;
- m) Realizar operações no mercado câmbio, conforme regulamentação em vigor;
- n) Realizar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- o) Realizar operações compromissadas;
- p) Realizar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- q) Operar em bolsas de mercadorias e futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- r) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;
- s) Emitir moedas eletrônicas;
- t) Exercer atividade de consultoria de valores mobiliários;
- u) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 4º - É vedado à Sociedade:**

- a) Realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) Cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) Adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central;
- d) Obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- e) Realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados;
- f) A celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimos de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

OUIDORIA: 0800 717 7720

ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

8

126

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NTRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 209D21DED8481CA4C5F2F61F6951RR0D5A06C28E1C90EC3B1CDD6BAD8F6AFF53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/19

6



## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 39.577.542,21 (trinta e nove milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), divididos em 164.485 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo único** – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações em assembleia geral.

**Artigo 6º** - A emissão de ações e as condições para sua integralização serão fixadas pela assembleia geral que dispuser sobre o aumento do capital social sempre que se tratar de novos recursos para a Sociedade.

**Parágrafo único** – As ações, quando subscritas em dinheiro, deverão ter 50% (cinquenta por cento) do seu valor integralizado no ato de subscrição e o restante dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Artigo 7º** - Ao acionista, na proporção de sua respectiva participação, é assegurado o direito de preferência para subscrição de novas ações, desde que o exerça dentro do prazo fixado pela assembleia geral, que não será inferior a trinta dias ou superior a sessenta dias, a partir da data da assembleia geral que aprovar o aumento ou da notificação, por escrito, que receber da Sociedade, quando se tratar de rateio de sobras e houver ele manifestado o propósito de participar dessa eventual distribuição no ato da assinatura do boletim de subscrição.

## CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 8º** – A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Artigo 9º** – Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

**Artigo 10** – Participarão da assembleia geral os acionistas cujas ações estiverem em seu nome, devidamente apontadas no livro de registro competente em até quinze dias antes da data marcada para a reunião.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

9

127

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 209D21DEB8481CA4C5F7F61F6951BB0D5A06C3BE1C90EC3B1CDD6BAD8F6AFF51  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/19







**Artigo 11** – A contar da data do anúncio de convocação da assembleia geral e até a data da realização do conclave, ficarão suspensas as transferências de ações, bem como durante o pagamento de dividendos, e, no caso de aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de preferência.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12** – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, sem designação especial, todos residentes no país, eleitos ou reeleitos em assembleia geral, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e que, cumulativamente, deverão satisfazer as condições de investidura legalmente exigidas para a assunção da responsabilidade de administração da Sociedade.

**Parágrafo único** – Mesmo quando vencido o prazo de seu respectivo mandato, continuará o diretor no exercício do cargo até à posse daquele que deverá substituí-lo.

**Artigo 13** – As atribuições, áreas de atuação, responsabilidade e limite de competência de cada Diretor serão estabelecidas em reunião de Diretoria, observada a necessidade de segregação das funções exercidas, bem como as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor.

**Artigo 14** – Observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que concerne aos requisitos e impedimentos, os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

**Artigo 15** – A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em assembleia geral.

**Artigo 16** – Na hipótese de impedimento ou de falta de qualquer diretor, competirá à Diretoria designar, dentre seus membros, o substituto que exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias funções, até a cessação dos motivos do impedimento ou falta.

**Artigo 17** – Em caso de vacância de cargo de diretor, o substituto será nomeado dentre os diretores remanescentes ou os acionistas que preencham as condições de elegibilidade, e servirá até a primeira assembleia geral, observadas as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor, cabendo-lhe completar o prazo de gestão do substituído, podendo se estender até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada a juízo da Diretoria, deixar de exercer as funções por 5 (cinco) dias úteis consecutivos.



**Artigo 18** – As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer diretor, instaladas e presididas pelo membro que for escolhido pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores eleitos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao presidente da reunião, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo Terceiro** – Das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio, que serão assinadas pelos diretores presentes.

**Artigo 19** – A Diretoria está investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, e, especificamente, para transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, onerar e alienar bens sociais móveis e imóveis ou adquirir bens dessa natureza nos casos previstos neste Estatuto Social.

**Artigo 20** – Constituem atribuições e deveres da Diretoria, além das previstas em lei e no presente Estatuto Social:

- a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- b) Deliberar sobre regulamentos e planos gerais de administração;
- c) Deliberar sobre operações e aplicações de recursos, podendo, se conveniente, fixar normas e limites operacionais ou orçamentários a serem observados;
- d) Deliberar sobre a participação da Sociedade em bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
- e) Representar a Sociedade perante sistemas de registro ou de negociação, câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro;
- f) Nomear, contratar, distratar e destituir representantes, agentes ou correspondentes particulares, criar ou suprimir dependências;
- g) Representar a Sociedade e designar representante para sistemas de negociações de bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
- h) Deliberar sobre a estruturação e a modificação do quadro de pessoal, fixando padrões de remuneração fixa e outras vantagens;
- i) Decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências, filiais ou escritórios;
- j) Contratar, dispensar e aplicar sanções relativamente ao pessoal necessário aos serviços da Sociedade;

**SITE:** WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

**OUVIDORIA:** 0800 717 7720

**ATENDIMENTO:** Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

11

129





- k) Apresentar relatórios, balanços e demonstrativos da conta "Lucros e Perdas" de cada exercício à assembleia geral, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- l) Determinar a elaboração de balancetes mensais e de balanços semestrais e publicá-los;
- m) Propor à assembleia geral as demonstrações financeiras, a criação, alocação ou extinção de reservas e a fixação de dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- n) Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- o) Designar substituto de qualquer Diretor na forma prevista no presente Estatuto Social;
- p) Solicitar parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e, sempre que necessário, convocar suas reuniões;
- q) Aprovar as regras e procedimentos de controle interno da Sociedade, bem como supervisionar seu cumprimento e efetividade;
- r) Abrir, fechar, movimentar contas de depósitos à vista, junto às instituições financeiras;
- s) Praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho de seus mandatos;
- t) Nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, dentro dos limites e prazo de execução, outorgando-lhes poderes por meio de instrumento de mandato, podendo destituí-los a qualquer tempo.

**Artigo 21** – A Sociedade considerar-se-á obrigada e representada, perante terceiros e para quaisquer fins:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois diretores;
- b) Pelas assinaturas conjuntas de um diretor e um procurador, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato;
- c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato, ressalvando-se, porém, que a constituição de um procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representação da Sociedade perante repartições públicas e assembleias gerais de outras empresas das quais participe, ou quando for para fins judiciais.

**Artigo 22** - Por exceção ao disposto no Artigo 21 acima, será necessária, para a prática dos seguintes atos, a assinatura de dois diretores:

- a) Alienação de bens do ativo permanente da Sociedade;
- b) Contratação de empréstimos ou financiamentos, ou de quaisquer obrigações que impliquem em responsabilidade para a Sociedade;
- c) Outorga de qualquer garantia real ou fidejussória pela Sociedade em favor de terceiros e constituição de qualquer tipo de gravame, ônus ou restrição sobre os ativos da Sociedade;
- d) Transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos e adquirir bens móveis ou imóveis.





**Parágrafo único** - Quaisquer atos que não estejam descritos no artigo 22 supra poderão ser praticados nos termos do Artigo 21.

**Artigo 23** – As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores.

**Parágrafo único** – As procurações estabelecerão os poderes do procurador de forma específica e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

#### CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 24** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, cuja instalação, funcionamento e atribuições atenderão aos preceitos de lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes, acionistas ou não, a serem eleitos em assembleia geral.

**Parágrafo Primeiro** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se em exercício, será fixada pela assembleia geral que deliberar pela sua instalação e obedecerá aos limites mínimos estabelecidos em lei.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de impedimento, ausência, ou vacância de cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, os suplentes serão convocados pela ordem de maior votação alcançada na assembleia geral que os elegeu, ou por ordem de idade se idênticos os votos recebidos, exceto quando se tratar de membro especialmente indicado como representante de acionistas minoritários, quando a substituição se processará pelo respectivo suplente.

#### CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E APLICAÇÕES

**Artigo 25** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro de cada ano.

**Artigo 26** – No final do exercício, 31 de dezembro, bem como em 30 (trinta) de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, dos resultados do exercício e das origens e aplicações dos recursos, que serão publicados.

**Artigo 27** – Dos resultados do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para Imposto de Renda e das eventuais participações atribuídas a empregados ou aos administradores, destinar-se-á:

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

13

131

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 209D21DED8481CA4C5F2F61F6951RR0D5A06C28E1C90EC3B1CD068AD0F6AF253  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/19







- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;
- c) o saldo que remanescer, de acordo com o que vier a ser deliberado pela assembleia geral, na forma da proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento das participações aos empregados será decidido pela assembleia geral dentro de critérios não discriminatórios definidos em plano de participação de lucros e/ou de remuneração variável.

**Parágrafo Segundo** - Por deliberação da assembleia geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 28** – A assembleia geral poderá desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar sobre a distribuição de dividendos de montante inferior ao estabelecido na alínea “b” do Artigo 27 supra, ou a retenção de todo o lucro, se for informado pela Diretoria que a distribuição será incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Artigo 29** – A Sociedade, por deliberação da Diretoria, levantará balanços semestrais e poderá levantar balanços em períodos menores, e determinar a distribuição de dividendos à conta de lucros apurados apenas nos balanços semestrais, e, ainda, declarar dividendos intermediários, pela forma autorizada por lei.

**Artigo 30** – O dividendo deverá ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que seu pagamento for deliberado em assembleia geral, ou em maior prazo se assim deliberado pela assembleia geral, desde que não exceda ao correspondente exercício social.

#### CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 31** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação se solicitada a sua atuação por acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social.

#### CAPÍTULO VIII – DA OUVIDORIA

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720

ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

14

132

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 209D21DEB8481CA4C5F2F61F6951BB0D5A06C2B81C90EC3B1CDD6BAD0F66FF53

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/19





**Artigo 32 - A Ouvidoria terá funcionamento permanente, competindo-lhe e tendo por finalidades:**

- a) a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;
- b) o atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- c) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

**Artigo 33 – A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades:**

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- c) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

**Paragrafo único:** O prazo de resposta da Ouvidoria ao Cliente não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

**Artigo 34 – O atendimento prestado pela ouvidoria deverá ser:**

- I - identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- III - pode abranger:

- a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
- b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

SITE: [WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR](http://WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR)  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

15

133

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES  
NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2021/607426-6 Data do protocolo: 21/12/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2021 SOB O NÚMERO 00004674354 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 209D21DED8481CA4C5F2F61F6951BD0D5A06C28E1C90EC3D1CDD6DAD8F6A9F53  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/19

f







**Artigo 35** - A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento ao art. 9º da Resolução BACEN e demais dispositivos da legislação vigente, podendo ser reconduzido, devendo o designado atender às seguintes condições básicas:

- I - possuir reputação ilibada;
- II - entender a estrutura organizacional da Sociedade;
- III - ter conhecimento geral acerca dos serviços oferecidos pela Sociedade;
- IV - preferencialmente, ser graduado em curso superior.

§ 1º - Constituem hipóteses de destituição do cargo de ouvidor:

- I - morte;
- II - renúncia;
- III - quando não atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas no caput;
- IV - em caso de desídia;
- V - em razão de práticas e condutas que, a critério do órgão de administração, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

§ 2º - As razões da destituição do cargo de ouvidor deverão constar em Ata da Reunião de Diretoria.

**Artigo 36** – Conferir-se-ão à Ouvidoria condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Artigo 37** – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

#### CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 38** – Serão permitidos acordos entre os acionistas, inclusive regulando o direito da maioria, desde que não prejudiquem os objetivos sociais e sejam depositados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de junho de 2021.

DocuSigned by:  
*Raul Camillo Corrêa Meyer*  
1F2F1A2C06874A2...  
Raul Camillo Corrêa Meyer  
Diretor

DocuSigned by:  
*Juliana Figueiredo de Oliveira*  
73329F41106842E...  
Juliana Figueiredo de Oliveira  
Diretora

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

16

134







### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES, NIRE 33.3.0004964-9, PROTOCOLO 00-2021/607426-6, ARQUIVADO EM 23/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004674354, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 144.834.607-06	GUILHERME UCHOA COELHO

23 de dezembro de 2021.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

1/1

135



















**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**

CNPJ nº 33.775.974/0001-04

NIRE: 33.3.0004964-9

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2019**

**I – DATA, HORA, LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10:00, na sede social da empresa, na Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 01, salas 314 a 318, Edifício Londres 1.000, Condomínio Le Monde Office, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, conforme lista de presença, dispensada a publicação do anúncio da convocação na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Como Presidente, o Sr. **Raul Camillo Corrêa Meyer**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1984, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 11434477-3 expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.872.837-45, residente e domiciliado na Rua Dona Marlana nº 100, Botafogo, CEP 22.280-020, cidade e Estado do Rio de Janeiro, o Sr. **Atílio de Souza Mello Boselli**, brasileiro, em união estável, operador de Mercado Financeiro e de Capitais, portador da carteira de identidade nº 447515021, expedida pela MTPS-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.191.997-53, residente e domiciliado na Rua Ipanema, 53, apto. 1502, Barra da Tijuca, CEP 22.631-390, cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**IV - ORDEM DO DIA:**

- (a) Aprovar o endereço da Sede; e
- (b) Consolidar o Estatuto Social da Sociedade.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

OUVIDORIA: 0800 717 7720

ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

1

138

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C1127811B8A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/17





**DELIBERAÇÕES:** Feita a leitura da ordem do dia pelo Secretário e após a discussão das matérias, decidiram os acionistas, sem divergências, unanimemente, pela:

- (a) Alteração do endereço da Sede, com a inclusão das novas salas; e
- (b) Aprovação, em decorrência da alteração apontada no Item a) acima, do novo texto, referente ao Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102 e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro."*


- (c) Consolidação do Estatuto Social, cujo texto integral, na forma anexa, passa a ser parte integrante da presente Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser considerado, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata.

**ASSINATURAS:** RAUL CAMILLO CORRÊA MEYER – Presidente da Mesa e ATTILIO DE SOUZA MELLO BOSELLI – Secretário da Mesa. Acionistas: AVITA PARTICIPAÇÕES LTDA., JORGE NUNO ODONE DE VICENTE DA SILVA SALGADO e AUGUSTO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de agosto de 2019.

  
RAUL CAMILLO CORRÊA MEYER

Presidente

  
ATTILIO DE SOUZA MELLO

BOSELLI  
Secretário





**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**  
CNPJ/MF nº 33.775.974/0001-04  
NIRE: 33.3.0004964-9

Lista de presença de acionistas presentes na  
Assembleia Geral Extraordinária  
realizada em 30 de agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Nuno Odone de  
Vicente da Silva Salgado**  
Ações ordinárias: 89.613

  
\_\_\_\_\_  
**Augusto Afonso Teixeira de  
Freitas**  
Ações ordinárias: 89.612

  
  
\_\_\_\_\_  
**Avita Participações Ltda.**  
Ações ordinárias: 146.638  
**Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado / Augusto Afonso Teixeira de Freitas**  
Diretor Diretor



**ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Artigo 1º** - ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES é uma sociedade anônima, com prazo indeterminado de duração, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (a "Lei das Sociedades por Ações").

**Artigo 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317 e 318, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102 e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único** – Respeitadas as previsões da regulamentação em vigor, a Sociedade poderá instalar, transferir ou encerrar dependências em qualquer praça do território nacional.

**Artigo 3º** - A Sociedade terá como objeto social:

- a) Operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores;
- b) Subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;
- c) Intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- d) Comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- e) Encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- f) Incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobraimento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- g) Exercer funções de agente fiduciário;
- h) Instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- i) Constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;





- j) Exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais;
- k) Emitir certificados de depósito de ações;
- l) Intermediar operações de câmbio;
- m) Realizar operações no mercado câmbio, conforme regulamentação em vigor;
- n) Realizar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- o) Realizar operações compromissadas;
- p) Realizar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- q) Operar em bolsas de mercadorias e futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- r) Prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;
- s) Exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

**Artigo 4º - É vedado à Sociedade:**

- a) Realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;
- b) Cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;
- c) Adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de um ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central;
- d) Obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados à aquisição de bens para uso próprio e à execução de atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;
- e) Realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados;



- f) A celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimos de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 24.577.542,21 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), divididos em 164.485 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo único** – Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações em assembleia geral.

**Artigo 6º** - A emissão de ações e as condições para sua integralização serão fixadas pela assembleia geral que dispuser sobre o aumento do capital social sempre que se tratar de novos recursos para a Sociedade.

**Parágrafo único** – As ações, quando subscritas em dinheiro, deverão ter 50% (cinquenta por cento) do seu valor integralizado no ato de subscrição e o restante dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Artigo 7º** - Ao acionista, na proporção de sua respectiva participação, é assegurado o direito de preferência para subscrição de novas ações, desde que o exerça dentro do prazo fixado pela assembleia geral, que não será inferior a trinta dias ou superior a sessenta dias, a partir da data da assembleia geral que aprovar o aumento ou da notificação, por escrito, que receber da Sociedade, quando se tratar de rateio de sobras e houver ele manifestado o propósito de participar dessa eventual distribuição no ato da assinatura do boletim de subscrição.

## CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 8º** – A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Artigo 9º** – Os trabalhos da assembleia geral serão dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720

ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

6

143

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C1127811B8A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/17







**Artigo 10** – Participarão da assembleia geral os acionistas cujas ações estiverem em seu nome, devidamente apontadas no livro de registro competente em até quinze dias antes da data marcada para a reunião.

**Artigo 11** – A contar da data do anúncio de convocação da assembleia geral e até a data da realização do conclave, ficarão suspensas as transferências de ações, bem como durante o pagamento de dividendos, e, no caso de aumento de capital, durante o prazo do exercício do direito de preferência.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12** – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) diretores, acionistas ou não, sem designação especial, todos residentes no país, eleitos ou reeleitos em assembleia geral, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, e que, cumulativamente, deverão satisfazer as condições de Investidura legalmente exigidas para a assunção da responsabilidade de administração da Sociedade.

**Parágrafo único** – Mesmo quando vencido o prazo de seu respectivo mandato, continuará o diretor no exercício do cargo até à posse daquele que deverá substituí-lo.

**Artigo 13** – As atribuições, áreas de atuação, responsabilidade e limite de competência de cada Diretor serão estabelecidas em reunião de Diretoria, observada a necessidade de segregação das funções exercidas, bem como as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor.

**Artigo 14** – Observadas as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que concerne aos requisitos e impedimentos, os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

**Artigo 15** – A remuneração dos membros da Diretoria será fixada em assembleia geral.

**Artigo 16** – Na hipótese de impedimento ou de falta de qualquer diretor, competirá à Diretoria designar, dentre seus membros, o substituto que exercerá as respectivas funções, sem prejuízo de suas próprias funções, até a cessação dos motivos do impedimento ou falta.

**Artigo 17** – Em caso de vacância de cargo de diretor, o substituto será nomeado dentre os diretores remanescentes ou os acionistas que preencham as condições de elegibilidade, e

**SITE:** WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

**OUIDORIA:** 0800 717 7720

**ATENDIMENTO:** Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

Y X  
7

144

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695f662d0d65c1127811b8a624d66c6c26c57dc31ca77192ce96d6591134d5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/17





servirá até a primeira assembleia geral, observadas as vedações de cumulação de cargos previstas na regulamentação em vigor, cabendo-lhe completar o prazo de gestão do substituído, podendo se estender até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Parágrafo Primeiro** – Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de diretor que, sem causa justificada a juízo da Diretoria, deixar de exercer as funções por 5 (cinco) dias úteis consecutivos.

**Artigo 18** – As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer diretor, instaladas e presididas pelo membro que for escolhido pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores eleitos.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao presidente da reunião, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo Terceiro** – Das reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio, que serão assinadas pelos diretores presentes.

**Artigo 19** – A Diretoria está investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, e, especificamente, para transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, onerar e alienar bens sociais móveis e imóveis ou adquirir bens dessa natureza nos casos previstos neste Estatuto Social.

**Artigo 20** – Constituem atribuições e deveres da Diretoria, além das previstas em lei e no presente Estatuto Social:

- a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- b) Deliberar sobre regulamentos e planos gerais de administração;
- c) Deliberar sobre operações e aplicações de recursos, podendo, se conveniente, fixar normas e limites operacionais ou orçamentários a serem observados;
- d) Deliberar sobre a participação da Sociedade em bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
- e) Representar a Sociedade perante sistemas de registro ou de negociação, câmaras e os prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro;
- f) Nomear, contratar, distratar e destituir representantes, agentes ou correspondentes particulares, criar ou suprimir dependências;

**SITE:** WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

**OUIDORIA:** 0800 717 7720

**ATENDIMENTO:** Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

8

145

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C1127811B8A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/17







- g) Representar a Sociedade e designar representante para sistemas de negociações de bolsas de valores, mercadorias e futuros e mercados organizados do país;
- h) Deliberar sobre a estruturação e a modificação do quadro de pessoal, fixando padrões de remuneração fixa e outras vantagens;
- i) Decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências, filiais ou escritórios;
- j) Contratar, dispensar e aplicar sanções relativamente ao pessoal necessário aos serviços da Sociedade;
- k) Apresentar relatórios, balanços e demonstrativos da conta "Lucros e Perdas" de cada exercício à assembleia geral, depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento;
- l) Determinar a elaboração de balancetes mensais e de balanços semestrais e publicá-los;
- m) Propor à assembleia geral as demonstrações financeiras, a criação, alocação ou extinção de reservas e a fixação de dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- n) Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- o) Designar substituto de qualquer Diretor na forma prevista no presente Estatuto Social;
- p) Solicitar parecer do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e, sempre que necessário, convocar suas reuniões;
- q) Aprovar as regras e procedimentos de controle interno da Sociedade, bem como supervisionar seu cumprimento e efetividade;
- r) Abrir, fechar, movimentar contas de depósitos à vista, junto às instituições financeiras;
- s) Praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel desempenho de seus mandatos;
- t) Nomear procuradores para agir em nome da Sociedade, dentro dos limites e prazo de execução, outorgando-lhes poderes por meio de instrumento de mandato, podendo destituí-los a qualquer tempo.

**Artigo 21** – A Sociedade considerar-se-á obrigada e representada, perante terceiros e para quaisquer fins:

- a) Pelas assinaturas conjuntas de dois diretores;
- b) Pelas assinaturas conjuntas de um diretor e um procurador, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato;
- c) pelas assinaturas conjuntas de dois procuradores, observados os poderes e limites previstos em instrumento de mandato, ressalvando-se, porém, que a constituição de um procurador, nestas condições, será limitada aos atos de

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

146

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NTRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C112781188A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 11/17





representação da Sociedade perante repartições públicas e assembleias gerais de outras empresas das quais participe, ou quando for para fins judiciais.

**Artigo 22** - Por exceção ao disposto no Artigo 21 acima, será necessária, para a prática dos seguintes atos, a assinatura de dois diretores:

- a) Alienação de bens do ativo permanente da Sociedade;
- b) Contratação de empréstimos ou financiamentos, ou de quaisquer obrigações que impliquem em responsabilidade para a Sociedade;
- c) Outorga de qualquer garantia real ou fidejussória pela Sociedade em favor de terceiros e constituição de qualquer tipo de gravame, ônus ou restrição sobre os ativos da Sociedade;
- d) Transigir, renunciar, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos e adquirir bens móveis ou imóveis.

**Parágrafo único** - Quaisquer atos que não estejam descritos no artigo 22 supra poderão ser praticados nos termos do Artigo 21.

**Artigo 23** – As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores.

**Parágrafo único** – As procurações estabelecerão os poderes do procurador de forma específica e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

#### CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 24** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, cuja instalação, funcionamento e atribuições atenderão aos preceitos de lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e 3 (três) a 5 (cinco) membros suplentes, acionistas ou não, a serem eleitos em assembleia geral.

**Parágrafo Primeiro** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se em exercício, será fixada pela assembleia geral que deliberar pela sua instalação e obedecerá aos limites mínimos estabelecidos em lei.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de impedimento, ausência, ou vacância de cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal, os suplentes serão convocados pela ordem de maior votação alcançada na assembleia geral que os elegeu, ou por ordem de idade se idênticos os votos recebidos, exceto quando se tratar de membro especialmente indicado como

  
SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

10

147

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003017370 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695f662d0d65c112781188a624d66c6c26c57dc31ca77192ce96d6591134d5

Para validar o documento acesse <http://www.jucorja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 12/17







representante de acionistas minoritários, quando a substituição se processará pelo respectivo suplente.

**CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E APLICAÇÕES**

**Artigo 25** – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em primeiro de janeiro e terminando em trinta e um de dezembro de cada ano.

**Artigo 26** – No final do exercício, 31 de dezembro, bem como em 30 (trinta) de junho de cada ano, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados, dos resultados do exercício e das origens e aplicações dos recursos, que serão publicados.

**Artigo 27** – Dos resultados do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, da provisão para Imposto de Renda e das eventuais participações atribuídas a empregados ou aos administradores, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;
- c) o saldo que remanescer, de acordo com o que vier a ser deliberado pela assembleia geral, na forma da proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento das participações aos empregados será decidido pela assembleia geral dentro de critérios não discriminatórios definidos em plano de participação de lucros e/ou de remuneração variável.

**Parágrafo Segundo** - Por deliberação da assembleia geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 28** – A assembleia geral poderá desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar sobre a distribuição de dividendos de montante inferior ao estabelecido na alínea "b" do Artigo 29 supra, ou a retenção de todo o lucro, se for informado pela Diretoria que a distribuição será incompatível com a situação financeira da sociedade.

SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

11

148

*Handwritten signature*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C11278118BA624D66C6C26C57DC31CA77192CE94D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 13/17



*Handwritten mark*



**Artigo 29** – A Sociedade, por deliberação da Diretoria, levantará balanços semestrais e poderá levantar balanços em períodos menores, e determinar a distribuição de dividendos à conta de lucros apurados apenas nos balanços semestrais, e, ainda, declarar dividendos intermediários, pela forma autorizada por lei.

**Artigo 30** – O dividendo deverá ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que seu pagamento for deliberado em assembleia geral, ou em maior prazo se assim deliberado pela assembleia geral, desde que não exceda ao correspondente exercício social.

#### CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 31** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação se solicitada a sua atuação por acionistas que representem 10% (dez por cento) do capital social.

#### CAPÍTULO VIII – DA OUVIDORIA

**Artigo 32**- A Ouvidoria terá funcionamento permanente, competindo-lhe:

- a) a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor;
- b) o atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição;
- c) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- d) informar ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição a respeito das atividades de ouvidoria.

**Artigo 33** – A Ouvidoria terá as seguintes atribuições e atividades:

- a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;



SITE: WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
OUVIDORIA: 0800 717 7720  
ATENDIMENTO: Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

12

149

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C11278118A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 14/17







- b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;
- c) manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los;
- d) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo único:** O prazo de resposta da Ouvidoria ao Cliente não pode ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

**Artigo 34 –** O atendimento prestado pela ouvidoria deverá ser:

- I - identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- II - deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e
- III - pode abranger:
  - a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e
  - b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

**Artigo 35 -** A Ouvidoria será administrada pelo Ouvidor, que será designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, em atendimento ao art. 9º da Resolução BACEN e demais dispositivos da legislação vigente, podendo ser reconduzido, devendo o designado atender às seguintes condições básicas:

- I - possuir reputação ilibada;
- II - entender a estrutura organizacional da Sociedade;
- III - ter conhecimento geral acerca dos serviços oferecidos pela Sociedade;

**SITE:** WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR

**OUVIDORIA:** 0800 717 7720

**ATENDIMENTO:** Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

13

150

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten mark]*



IV - preferencialmente, ser graduado em curso superior.

§ 1º - Constituem hipóteses de destituição do cargo de ouvidor:

I - morte;

II - renúncia;

III - quando não atender aos requisitos regulamentares e às condições básicas previstas no caput;

IV - em caso de desídia;

V - em razão de práticas e condutas que, a critério do órgão de administração, por mostrarem-se incompatíveis com o posto ocupado, justifiquem a substituição.

§ 2º - As razões da destituição do cargo de ouvidor deverão constar em Ata da Reunião de Diretoria.

**Artigo 36** – Conferir-se-ão à Ouvidoria condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção.

**Artigo 37** – A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

#### CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 38** – Serão permitidos acordos entre os acionistas, inclusive regulando o direito da maioria, desde que não prejudiquem os objetivos sociais e sejam depositados na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Raul Camillo Correa Meyer

Diretor

  
\_\_\_\_\_  
Attilio de Souza Mello Boselli

Diretor

**SITE:** WWW.ATIVAINVESTIMENTOS.COM.BR  
**OUVIDORIA:** 0800 717 7720  
**ATENDIMENTO:** Capitais e Regiões Metropolitanas 4007 2447 | Demais Regiões 0800 285 0147

14

151

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES

NIRE: 333.0004964-9 Protocolo: 00-2019/588390-0 Data do protocolo: 02/10/2019

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/12/2019 SOB O NÚMERO 00003817378 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 96695F662D0D65C11278118A624D66C6C26C57DC31CA77192CE96D6591134D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 16/17









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900235337

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>33.775.974/0001-04</b>
--	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município</b>
Número de Controle: RJ14804286 - 33775974000104

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>RAÚL CAMILLO CORREA MEYER</b>	CPF <b>092.872.837-45</b>
LOCAL	DATA <b>28/10/2019</b>

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 33.775.974/0001-04

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018





## 6. TERMO DE ENCERRAMENTO





## Termo de Encerramento

---

À

Prefeitura do Município do Crato-CE  
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Este Termo encerra a apresentação da Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração e possui 154 páginas, numeradas sequencialmente de 001 a 154.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

**AEGEA Desenvolvimento S.A**  
**Augusto Kiyoshi Nishi**  
Procurador  
RG: 11.687.841 / CPF: 126.348.778-54

